



MUNICÍPIO DE PENAMACOR

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Penamacor

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA

Registo n.º _____; Livro n.º _____

Data ____/____/____

Processo n.º ____/____

O Funcionário _____

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO
DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO OU ARMAZENAGEM DE PRODUTOS ALIMENTARES / DE
COMÉRCIO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTARES / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO
FUNCIONAMENTO ENVOLVE RISCOS PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DAS PESSOAS**

1. REQUERENTE

Nome: _____
NIF: _____ B./I.C.C. n.º _____ Emitido em /Válido até: _____
Arquivo: _____ Morada: _____
Localidade: _____ Freguesia de: _____
Código Postal: _____ - _____ Telefone: _____
Correio Electrónico: _____
Código de acesso à Certidão Comercial Permanente: _____
Vem na qualidade de _____

Autoriza que todas as notificações sejam enviadas para o correio electrónico acima indicado.

2. PRÉDIO

Urbano Rústico Misto
Com área de _____ m², sito em _____
Inscrito na matriz predial sob o art.º _____ e descrito na CRP de Penamacor sob o n.º _____
Confrontando a Norte com _____ Sul com _____
Nascente com _____ e Poente com _____
Lote n.º _____ respeitante ao Alvará de Loteamento n.º _____
Código de acesso à Certidão Predial *Online*: _____

3. PEDIDO

Requer a V. Ex.^ª, ao abrigo do disposto na(s) alínea(s) _____ do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o licenciamento de obras de edificação tendentes à instalação de estabelecimento abrangido pelo Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, e a aprovação do Projecto de Arquitectura.



MUNICIPIO DE PENAMACOR

Junta para o efeito, em anexo, os elementos descritos no artigo 11.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.

Apresenta igualmente os Projectos de Engenharia das Especialidades (opcional, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE), acompanhado de requerimento específico.

3.1. TIPO DE OBRA

3.1.1. Edificação

Construção

Reconstrução sem preservação das fachadas

Alteração

Ampliação

Outras

3.2. TIPO DE UTILIZAÇÃO A QUE SE DESTINA

3.2.1. Características do estabelecimento – Actividade Principal

Estabelecimento de comércio ou armazenagem de produtos alimentares – CAE

Estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares – CAE

Estabelecimento de prestação de serviços – CAE

3.2.2. Características do estabelecimento – Actividade Acessórias

do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho

CAE ; Potência Eléctrica Contratada ; Potência Térmica ;

N.º de trabalhadores

do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho

CAE ; Potência Eléctrica Contratada ; Potência Térmica ;

N.º de trabalhadores

do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 259/2007, de 17 de Julho

CAE ; Potência Eléctrica Contratada ; Potência Térmica ;

N.º de trabalhadores



MUNICIPIO DE PENAMACOR

4. CONSULTA A ENTIDADES EXTERNAS

Anexa os pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas seguintes entidades:

Anexa prova da solicitação das consultas às seguintes entidades (artigo 13.º-B do RJUE):

Anexa prova da solicitação das consultas às seguintes entidades e declaração do requerente de que os mesmos não foram emitidos dentro do prazo legal (n.º 2 do artigo 13.º-B do RJUE):

Solicita a indicação das entidades que, nos termos da lei, devem emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente ao pedido apresentado.

5. PRAZOS

O prazo necessário para a execução da obra é de dias, de acordo com a calendarização anexa. A obra será executada por fases, conforme projecto de arquitectura anexo, nos termos do artigo 59.º do RJUE.

Requer ainda para execução das referidas obras, ocupar a via pública com
em m² por um prazo de dias.

O prazo para requerer a aprovação dos projectos de engenharia das especialidades relativos a cada uma das fases, a contar da data da aprovação do projecto de arquitectura, será o seguinte:



MUNICIPIO DE PENAMACOR

6. ANTECEDENTES E DEMAIS CONDICIONANTES

Não existem antecedentes processuais na Câmara Municipal para o local em questão;

Pedido de Informação Prévia n.º ;

Alvará/Comunicação Prévia de Loteamento n.º ;

Licença/Autorização/Comunicação Prévia de Construção n.º ;

Processo de Obras n.º Admissão n.º ; Licença/Autorização de Utilização n.º ; Alvará Sanitário n.º

Condicionantes em razão da localização (ex. Linhas de água, linhas de tensão, estradas nacionais, etc.):

Pede deferimento

Penamacor,

O Requerente

Parecer:

___/___/___

O Responsável do Serviço: _____

Despacho:

___/___/___

O Presidente da Câmara: _____